



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

ATO DO PRESIDENTE N.º 001/19 ED, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso legislativo no mês de janeiro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da Resolução n.º 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no Art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no Art. 97 da Resolução n.º 004/2008, Regimento Interno, que considera o período de 23 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve,

Art. 1º Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, bem como a liberação dos seus Assessores e Chefes de Gabinete durante o mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Conceder 15 (quinze) dias de recesso no mês de janeiro aos servidores efetivos, os quais farão revezamento nos setores de forma a não paralisar os trabalhos e atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento ao público ocorrerá normalmente no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 03 de janeiro de 2019.

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral